



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



PROJETO DE LEI Nº 021/2025

Autoria: Vereador Lelei da Marmoraria

O Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do atual Estádio "Canutão", situado no Centro do Distrito de Barra de São João, neste Município, passando a chamar-se "**Estádio José Alexandre Azevedo Francisco**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 25 de Junho de 2025.


LELEI DA MARMORARIA
Vereador